



Triunfo, 27 de junho de 2023

Retificação de Edital

O Município de Triunfo comunica que o edital do Pregão Eletrônico 138/2023, sofreu a seguinte alteração:

No **ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA** fica com a seguinte redação:



De: **SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**
Para: **SECRETARIA DE COMPRAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

Ao cumprimentá-lo, viemos através deste solicitar licitação para aquisição de veículo de acordo com o descritivo abaixo:

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, conforme especificações neste Termo de Referência.

Justificativa:

A aquisição visa atender a necessidade de deslocamento dos técnicos, veterinários, inseminadores e operadores de máquinas da Secretaria de Agricultura, que atendem os pequenos produtores rurais contemplados pela Lei Municipal nº 2877/2017. Salientamos que a SEAGRI possui veículos que tem um longo tempo de uso e desgaste natural, o que acaba gerando custos elevados com combustível e manutenção.

Especificações Veículo:

Veículo utilitário para cargas leves, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo picape; cabine dupla; capacidade mínima para 05 ocupantes; 04 portas; capacidade de carga até 999 kg; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos; travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; com carroceria na cor branca; motor de no mínimo 85 CV, combustível gasolina, etanol ou biocombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do contratante e pagos pela contratada; garantia mínima de 12 (doze) meses, conter todos os itens de segurança legalmente exigidos pela legislação vigente.



Especificação Complementar do veículo:

- 1 – Cor original de fábrica;
- 2 – Demais itens não mencionados acima deverão ser considerados originais de fábrica e não deverão onerar custos ao órgão contratante;
- 3 – Serão aceitos itens considerados melhores em sua qualidade do que os solicitados no processo, desde que os mesmos não onerem o órgão contratante e que estes estejam previamente expressados em orçamento;
- 4 – A proposta apresentada pela empresa licitante deverá identificar, de forma clara e coesa, todos os itens do veículo requerido no edital;
- 5 – Serão considerados como zero quilômetro, veículo que não tenha sido utilizado pelo proprietário anterior e possua quilometragem que caracterize essa situação, limitado até 100 km/rodados;
- 6 – A empresa licitante deverá oferecer assistência técnica autorizada no mínimo em um dos municípios indicados: São Jerônimo, Montenegro, Canoas, Porto Alegre ou Lajeado;
- 7 – Todas as alterações (adaptações) e ou implementações instaladas no veículo deverão manter a garantia de fábrica nacional ou nacionalizada, assim a empresa licitante deverá apresentar documento (ofício, informação ou e-mail) da montadora/fabricante dos veículos, certificando as permanências das garantias.

Observações:

- 1 – O licitante deverá apresentar declaração de conformidade com as especificações e observações exigidas no edital, podendo ser através de catálogo técnico/ficha técnica disponibilizada pelo fabricante;
- 2 – O licitante deverá indicar na proposta tipo e prazo da garantia, com validade total mínima de 01 (um) ano, a medição da potência mínima do veículo deverá ser aferida com o mesmo sendo abastecido com gasolina, quando da solicitação de aquisição de veículos com combustível flex. Relacionar opcionais que acompanham o veículo ofertado (anexar



junto aos documentos de habilitação). As características básicas do veículo deverão ser confirmadas através de catálogo técnico. O veículo ofertado deverá ter ano e modelo de fabricação igual ou superior ao ano da data da entrega. O veículo deverá ter cobertura integral garantia dada pelo fabricante.

Forma, Prazo e Local de Entrega

Os veículos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, localizada na BR 470 - Km 341, centro, Triunfo/RS, durante o horário de expediente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho salvo, se por motivo justo, a contratada solicitar prorrogação, e este pedido for aceito pelo Contratante. Deverão estar em perfeitas condições conforme manual do fabricante com tanque de combustível cheio, licenciamento e documentação necessária no momento da entrega, para circulação de veículos automotores no território nacional. Deverão ser entregues plotados conforme padrão de referência de identificação de veículos da administração municipal. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada serão rejeitados pelo Contratante.


Paulo César Santos de Souza
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Daniel Paufe da Paixão
Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos